Nota Técnica SEI nº 41486/2024/MGI

Assunto: Alteração do Regimento Interno da Comissão Interministerial de Contratações Públicas Sustentáveis - CICS

Senhor Secretário de Gestão e Inovação,

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Esta Nota Técnica apresenta a proposta de Resolução n.º 5, que altera os artigos 5º e 7º e introduz o novo artigo 20 do Regimento Interno da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável - CICS.

## **ANÁLISE**

- Após iniciados os trabalhos da CICS, foi identificada a necessidade de adequação de aspectos 2. operacionais e gerenciais da Comissão. Para tanto, são indicadas as seguintes alterações do Regimento Interno:
  - a) Alteração do Art. 5º para permitir que a CICS possa criar mais de um grupo técnico.

Onde se lê:

Art. 5º Compete ao Presidente da CICS:

II - constituir o grupo de apoio técnico, comitês e subcomitês e designar seus membros para tratar de assuntos específicos;

Leia-se

- II constituir grupos de apoio técnico, comitês e subcomitês e designar seus membros para tratar de assuntos específicos; (NR)"
  - b) Alteração do Art. 7º, nele incluindo parágrafo único atribuindo, no Regimento Interno, ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC a competência de manifestar-se acerca das margens de preferência normal e adicional a serem deliberadas pelos membros da Comissão.

Parágrafo único. Compete ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, mediante provocação da Secretaria-Executiva da CICS, manifestar-se por meio de correio eletrônico sobre a proposição das regras usadas para a aplicação das margens de preferência normais e adicionais. (NR)"

> c) Inclusão do artigo 20 ao Regimento Interno com o objetivo agilizar os processos decisórios da Comissão quando pertinente e necessário.

Art. 20 - As deliberações dos colegiados, por decisão de seus presidentes, poderão ser estabelecidas por meio de circuito deliberativo virtual, a partir da manifestação eletrônica dos seus membros. (NR)

#### **CONCLUSÃO**

3. Acompanha esta nota a minuta de Regimento Interno (45826336) para análise e aprovação do Secretário de Gestão e Inovação.

# ANA HELOÍSA VIANA SILVA MORENO Secretaria Executiva da CICS

### **EMÍLIO CHERNAVSKY**

Coordenador da CICS



Documento assinado eletronicamente por **Ana Heloísa Viana Silva Moreno**, **Gerente de Projeto**, em 18/10/2024, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Emilio Chernavsky**, **Diretor(a) de Programa**, em 18/10/2024, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **45433514** e o código CRC **32A21FF5**.

**Referência:** Processo nº 19973.012005/2024-91. SEI nº 45433514